



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 893, de 12 de fevereiro de 2026

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL
PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS
ÍNDIOS – PB PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de **6,11% (seis inteiros e onze centésimos por cento)** aos vencimentos básicos dos profissionais do magistério público municipal ocupantes de cargos de provimento efetivo, a título de atualização do Piso Salarial Profissional Nacional, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 1º. O percentual fixado no *caput* incidirá sobre a tabela de vencimentos vigente em dezembro de 2025, passando os valores a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

§ 2º. A atualização respeita a proporcionalidade da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais estabelecida pela Lei Municipal nº 424/2007 (PCCR), aplicando-se o mesmo índice para as jornadas diferenciadas, se houver.

§ 3º. O reajuste aplica-se linearmente a todas as Classes (A, B, C, D) e Níveis (I a VI) da carreira, assegurando a manutenção das diferenças percentuais entre os graus de titulação e tempo de serviço (interstícios), conforme prevê o Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às suplementações necessárias para o cumprimento desta obrigação legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O pagamento das diferenças salariais referentes ao mês de janeiro de 2026 (retroativo) será efetuado, em parcela única, juntamente com a folha de pagamento da competência de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DA PARAÍBA, em 12 de fevereiro de 2026

ALYSON FRANCISCO DE MOURA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim - CEP:
58.935-000
Cachoeira dos Índios - PB – Fone (83) 3558-1050 –
pmcachoeira.pb@gmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO

1. CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

| CLASSE \ NÍVEL | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III | NÍVEL IV | NÍVEL V | NÍVEL VI |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| A – Médio | R\$ 3.873,89 | R\$ 4.067,59 | R\$ 4.270,97 | R\$ 4.484,52 | R\$ 4.708,75 | R\$ 4.944,19 |
| B – Superior | R\$ 4.648,71 | R\$ 4.881,10 | R\$ 5.125,15 | R\$ 5.381,42 | R\$ 5.650,49 | R\$ 5.933,01 |
| C – Especialista | R\$ 5.578,40 | R\$ 5.857,33 | R\$ 6.150,21 | R\$ 6.457,73 | R\$ 6.780,60 | R\$ 7.119,63 |
| D – Mestrado | R\$ 6.694,09 | R\$ 7.028,80 | R\$ 7.380,23 | R\$ 7.749,25 | R\$ 8.136,71 | R\$ 8.543,55 |

2. CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

| CLASSE \ NÍVEL | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III | NÍVEL IV | NÍVEL V | NÍVEL VI |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| A – Superior | R\$ 4.648,71 | R\$ 4.881,10 | R\$ 5.125,15 | R\$ 5.381,42 | R\$ 5.650,49 | R\$ 5.933,01 |
| B – Especialista | R\$ 5.578,40 | R\$ 5.857,33 | R\$ 6.150,21 | R\$ 6.457,73 | R\$ 6.780,60 | R\$ 7.119,63 |
| C – Mestrado | R\$ 6.694,09 | R\$ 7.028,80 | R\$ 7.380,23 | R\$ 7.749,25 | R\$ 8.136,71 | R\$ 8.543,55 |
| D – Doutorado | R\$ 8.032,90 | R\$ 8.434,55 | R\$ 8.856,27 | R\$ 9.299,10 | R\$ 9.764,05 | R\$ 10.252,24 |

3. CARGOS: SUPERVISOR – ORIENTADOR – PSICOPEDAGOGO

| CLASSE \ NÍVEL | NÍVEL I | NÍVEL II | NÍVEL III | NÍVEL IV | NÍVEL V | NÍVEL VI |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| A – Superior | R\$ 4.648,71 | R\$ 4.881,10 | R\$ 5.125,15 | R\$ 5.381,42 | R\$ 5.650,49 | R\$ 5.933,01 |
| B – Especialista | R\$ 5.578,40 | R\$ 5.857,33 | R\$ 6.150,21 | R\$ 6.457,73 | R\$ 6.780,60 | R\$ 7.119,63 |
| C – Mestrado | R\$ 6.694,09 | R\$ 7.028,80 | R\$ 7.380,23 | R\$ 7.749,25 | R\$ 8.136,71 | R\$ 8.543,55 |
| D – Doutorado | R\$ 8.032,90 | R\$ 8.434,55 | R\$ 8.856,27 | R\$ 9.299,10 | R\$ 9.764,05 | R\$ 10.252,24 |